

---

Ata número dezoito do Conselho Geral

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezanove, pelas dezoito horas, reuniram na sala de reuniões do pavilhão “D” da escola sede do Agrupamento de Escolas de São João do Estoril, os membros do Conselho Geral, identificados na folha de presenças da sessão, sob a presidência do conselheiro António Padeira, para dar cumprimento à ordem do dia que constava na convocatória e que a seguir se transcreve:

Ponto um - Análise de um Recurso de Medida Sancionatória referente a um aluno do Agrupamento.

Ponto dois - Atividades de Enriquecimento Curricular.

Não se verificando o quórum na primeira meia hora foi colocado à consideração dos sete elementos presentes a antecipação da 2ª convocatória prevista para o dia seguinte dado que se reuniam no momento as condições para a viabilização das deliberações, tendo concordado todos os presentes.

Antes da ordem do dia, o Diretor do Agrupamento informou os conselheiros presentes que na sequência da recomendação enviada à direção no sentido de se estudar as condições para a utilização da plataforma INOVAR PAA, a mesma foi tida em consideração. A Coordenadora de Projetos do Agrupamento foi convidada a participar numa ação de formação sobre a referida plataforma digital que irá constituir uma mais valia no âmbito dos procedimentos ligados à operacionalização do Plano Anual de Atividades já no próximo ano letivo.

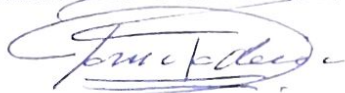
Prosseguiu a reunião com o segundo ponto da ordem de trabalhos, AEC - organização de modelo pedagógico para o ano letivo 2019/2020. A adjunta da direção Dra. Maria João Coimbra apresentou os respetivos modelos de funcionamento para cada escola do primeiro ciclo, E.B. 1 de São João do Estoril e E.B. 1 da Galiza com J/I. Estas propostas foram elaboradas conjuntamente com os parceiros correspondentes, tendo em consideração as necessidades de cada comunidade escolar. Em ambos (os modelos) não se prevê flexibilização horária. No que respeita à E.B. 1 de São João do Estoril prevê-se heterogeneidade de grupos e livre escolha, sendo que, independentemente da formação dos recursos a contratar, existe já uma estrutura metodológica a

aplicar. Em relação à E.B. 1 da Galiza J/I, e com base numa avaliação conjunta dos resultados do modelo aplicado no ano anterior, haverá maior homogeneidade de grupos, no que concerne a atividades residentes, e livre escolha nas atividades mais livres e ateliês temáticos. Os modelos propostos foram aprovados por unanimidade.

Em relação ao primeiro ponto da ordem de trabalhos foi dado a conhecer o recurso respeitante ao Processo Disciplinar nº 30-2018/2019, entreposto pelo encarregado de educação de um aluno do 2º ano do curso profissional do Agrupamento. O Presidente do Conselho leu todos os documentos relevantes relativos à matéria assim como a proposta da relatora sobre a qual recaiu a análise e ponderação por parte dos presentes. Após apreciação da proposta o Conselho Geral deliberou pela aplicação da medida disciplinar sancionatória de 2 dias de suspensão conjugada com a medida disciplinar corretiva de realização de 10 horas de tarefas e atividades de integração na escola. Estas medidas inscrevem-se na alínea b) do nº 2, do artigo 28º e na alínea c) do nº 2 do art.º 26º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro. Esta decisão teve em consideração uma componente essencialmente pedagógica, pretendendo-se uma tomada de consciência do próprio aluno perante o seu comportamento, e não pondo em causa o seu aproveitamento académico.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente do Conselho Geral



António Manuel Padeira

A Secretária



Salomé Duarte